

LEI Nº. 1556, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO À RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada como “**RUA DÉCIO GREEF**” a Rua Projetada “A” do Loteamento Portal, localizada entre a Avenida Willy Barth e Rua Sempre Unidos (Bairro Alvorada), no Município de Pato Bragado - PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município